LEI Nº 2.921/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.30(DR1.00, ficha 667).....R$30.000,00
02.12.01.10.122.1201.4.129.3390.39(DR1.00, ficha 671).....R$9.000,00
02.12.01.10.302.1201.4.138.3390.39(DR1.00, ficha 705).....R$23.000,00
Total.....R$62.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior ficam total ou parcialmente anuladas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.12.01.10.301.1202.4.145.3390.30(DR1.00, ficha 694).....R$43.000,00
02.12.01.10.302.1201.4.131.4490.52(DR1.00, ficha 704).....R$9.500,00
02.12.03.10.303.1204.3.008.4490.51(DR1.00, ficha 856).....R$9.500,00
Total.....R$62.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 22 de fevereiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL